



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº028/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que trata de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da seguridade social, que tem por finalidade a criação de dotação para os dispêndios com a Construção de 02 (duas) salas destinadas ao funcionamento do Núcleo de Referência em Escuta Especializada e Família Acolhedora.

Com a construção dessas salas o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vai passar a dispor de uma estrutura física adequada para uma melhor atuação na organizar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e com isso criar mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabelecer medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

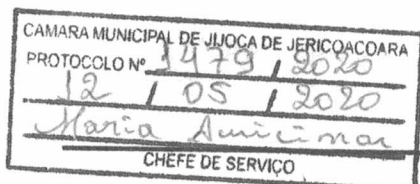
São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

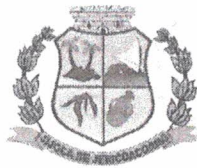
LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

**LINDBERGH
MARTINS:71
842977334**
Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
Dados: 2020.05.11 19:59:43 -03'00'



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº028/2020

Jijoca de Jericoacoara, 11 de maio de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição
1303	Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
0037	Programas e Projetos Estratégicos para a Criança e o Adolescente
1303.08.243.0037.1.037	Construção de Salas P/Funcionamento do Núcleo de Referência em Escuta Especializada e Família Acolhedora-SEEFA
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-1990000001	35.000,00
		F-1001000000	5.000,00

Fonte -1001000000 - Recursos Ordinários

Fonte -1990000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1303	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
1303.08.243.0017.2.082	Programas e Projetos Sociais p/Criança e o Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-1001000000	5.000,00
1303.08.243.0017.2.083	Fortalecimento das Ações com a Sociedade Civil		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F-1990000001	35.000,00

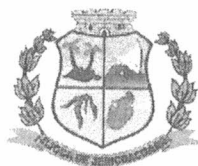
Fonte -1001000000 - Recursos Ordinários

Fonte -1990000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente

JAF

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação do Plano Plurianual-PPA 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO de 2020 do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara da nova ação criada na presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a título de reforço orçamentário ou proceder com remanejamento de saldo não utilizado de dotação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334
Dados: 2020.05.11
20:00:09 -03'00'

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0